



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 114/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede à Av. Anísio Serrão, nº 2100, Centro, CEP 76.963-852, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no RG nº 941410 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68, residente a Av. Juscelino Kubstchek, nº 1009, Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029842718).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 114/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 274/PMC-GAB/2023 (0038865983), Parecer nº 22/2023/DER-CPU (0039283882), Parecer Referencial nº. 30 (0039232523), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0039232823), Declaração DER/GECON (0039232946) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.074521/2022-37**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do objeto do Convênio nº 114/2022/PGE/DER-RO, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 14.12.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio nº 114/2022/PGE/DER-RO, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 28.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 23/06/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039231934** e o código CRC **4699FFC4**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074521/2022-37

SEI nº 0039231934